PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 1979 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.441
De 3 de janeiro de 2025.

Revalida o Decreto nº 5.336, de 5 de março de 2024, que aprovou o plano de loteamento denominado "Residencial Santa Elisa".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado, a partir desta data e para fins de registro junto Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, o Decreto n° 5.336, de 5 de março de 2024, que aprovou o plano de loteamento denominado "Residencial Santa Elisa".

Parágrafo único. O projeto do plano de loteamento revalidado por este decreto deverá ser levado a registro no cartório imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 3.572/2007.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto nº 5.336, de 5 de março de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 3 de janeiro de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.442
De 3 de janeiro de 2025.

Revalida o Decreto nº 5.337, de 5 de março de 2024, que aprovou o plano de loteamento denominado "Residencial Santa Luzia".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado, a partir desta data e para fins de registro junto Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, o Decreto n° 5.337, de 5 de março de 2024, que aprovou o plano de loteamento denominado "Residencial Santa Luzia".

Parágrafo único. O projeto do plano de loteamento revalidado por este decreto deverá ser levado a registro no cartório imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 3.572/2007.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto nº 5.337, de 5 de março de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 3 de janeiro de 2025.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.444
De 8 de janeiro de 2025.

Institui o logotipo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Orlândia para a gestão 2025/2028 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Orlândia para a gestão 2025/2028, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O tamanho do logotipo poderá variar, de acordo com a mídia de veiculação e forma de utilização, desde que mantida sua proporcionalidade.

Art. 2º. O Fundo Social de Solidariedade do Município de Orlândia utilizará o logotipo de que trata o artigo 1º deste decreto nos documentos e correspondências que expedir, bem como no material de divulgação que encaminhar ao conhecimento público, nas suas dependências físicas e nos eventos em que participar.

Parágrafo único. O logotipo ora instituído deverá ser utilizado concomitantemente com o logotipo da Gestão Municipal instituído pelo Decreto nº 5.443, de 7 de janeiro de 2025, no mesmo tamanho e proporção.

Art. 3º. É vedado o uso do logotipo instituído pelo artigo 1º deste decreto, na integralidade ou de qualquer de suas partes, em correspondências e divulgações de caráter pessoal, bem como por outros órgãos ou entidades integrantes ou não do Poder Executivo Municipal, sendo de uso exclusivo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Orlândia.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de janeiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.444/2025

ANEXO ÚNICO

LOGOTIPO DO FUNDOS SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - GESTÃO 2025/2028



Portarias

P O R T A R I A Nº 31.769
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. ROSICLEIRE BELETATO GONÇALES."**

P O R T A R I A Nº 31.770
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MILLA BALDOCCHI FINOTI GASPAR."**

P O R T A R I A Nº 31.771
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA ALBERTINA VIEIRA."**

P O R T A R I A Nº 31.772
DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MARIA ZENAIR SEVERINO DE SOUSA."**

.....

PORTARIA Nº 31.773
De 08 de janeiro de 2025.

*"**RETIFICA A PORTARIA Nº 31.762, QUE EXONERA**, a **Sra. Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre** do cargo de provimento em comissão de Professor da Família. **ONDE SE LÊ: EXONERAR** a Sra. Diléia Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 2257, do cargo de provimento em comissão de Professor da Família, **PASSA-SE A LER: DISPENSAR** a Sra. Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre, matrícula nº 2257, da função de Professor da Família"*

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Juniorfaz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 140/2024:

CONTRATADA: SAULO AUGUSTO SILVEIRA FERRARI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS – ITENS FRACASSADOS.

VALOR: R$ 1.968,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 27/11/2024

Orlândia,08, de Janeiro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Juniorfaz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024:

CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$ 28.120,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 20/12/2024

Orlândia,08, de Janeiro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**. O período de envio das propostas será a partir de 10/01/2025 às 17:00 até 24/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 24/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/01/2025. Orlândia, SP, 08 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

CONTRATADA: P.G.L. ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA-SP.

Reajustar os preços registrados na ata de preços para o item nº 9 Presunto cozido sem capa de gordura (KG), passando a viger a partir da assinatura o valor de valor R$ 18,88

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

Orlândia, 08 de Janeiro de 2024. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005